

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Resultados - Port. n.º 840/2019
- Contrato nº 76/2019 - SES/DFRelatório Técnico de Monitoramento e Avaliação n.º 4/2021 -
SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019Brasília-DF, 04 de fevereiro
de 2021.**RELATÓRIO ANALÍTICO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - HCB/ICIPE****Competência: Outubro, Novembro e Dezembro de 2020****DADOS DO CONTRATO**

Nº DO CONTRATO: 076/2019 (28669976)		Nº SIGGO: 39697 (27951971)	
OBJETO CONTRATADO (00060-00263944/2018-18): O Contrato tem por objeto administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, pertencente à rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pelo período de 5 (cinco) anos, regendo-se pelo Artigo 24, Inciso XXIV da Lei Federal n.º 8.666/93, pela Lei Distrital nº 4.081, de 04 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 29.870, de 27 de outubro de 2011 e em consonância com o as Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, além de condições fixadas neste Contrato e seus Anexos, nos termos do Projeto Básico (15006959), Edital de Seleção (16683236), Autorizo da Nota de empenho (28656430), Nota de Empenho (28669747) , e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.			
TIPO DE CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO	PERÍODO DE VIGÊNCIA: 20/09/2019 a 19/09/2024	DURAÇÃO: 5 anos	
VALOR TOTAL CONTRATUALIZADO R\$ 1.324.614.764,49 (Hum bilhão, trezentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)		CUSTEIO (30%): R\$394.384.429,43 CUSTEIO DE PESSOAL (70%): R\$ 927.230.335,34	
UNIDADE DE SAÚDE GERIDA: Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB		SIGLA DA UNIDADE DE SAÚDE GERIDA: HCB/SES-DF	

DADOS DA PARCERIA

ENTIDADE PARCEIRA: INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE	CNPJ: 10.942.995/0001-63	
CRENCIAMENTO: Decreto Distrital n.º 39.460 de 14/11/2018 - DODF n.º 218 de 16/11/2018 página 10.	E-MAIL: icipe@icipe.org.br	
ENDEREÇO DA ENTIDADE CONTRATADA: ENW 03 LOTE A - SETOR NOROESTE - BRASÍLIA/DF - CEP : 70.684-831	TELEFONE: (61) 2099-2471	
VALOR MENSAL PREVISTO DO REPASSE: R\$ 22.277.227,16 (vinte e dois milhões, duzentos e setenta e sete mil duzentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)	VALOR DE CUSTEIO DE PESSOAL (70%): R\$ 15.594.059,01	VALOR DE CUSTEIO (30%): R\$ 6.683.168,15

DADOS DE MONITORAMENTO

OBJETO DA PARCERIA	Contrato de gestão celebrado entre a organização social INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde para executar Políticas Públicas no Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, uma Unidade Pública de Referência integrante da rede de atenção à saúde do Distrito Federal, conforme especificado no Projeto Básico que embasou a contratualização, sendo seu público de referência, crianças e adolescentes de 29 dias a 18 anos, 11 meses e 29 dias, portadores de
---------------------------	---

	<p><u>doenças que demandem atenção de média e alta complexidade encaminhados pela rede de saúde distrital.</u></p> <p>O contrato estabelece as regras para o fomento e fixa as metas a serem alcançadas pela entidade parceira (Anexos I a V, VII e VIII).</p> <p>Cláusula Terceira: itens 3.1, 3.2 e 3.3</p>
PERÍODO DAS ATIVIDADES MONITORADAS DESCRITAS NESTE RELATÓRIO	1º de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020
PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CONTRATADA	<p>Out/2020: 04024-00006793/2020-23</p> <p>Nov/2020: 04024-00007791/2020-51</p> <p>Dez/2020: 04024-00000333/2021-72</p>

FUNDAMENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O presente relatório foi elaborado pela Gerência de Avaliação Técnica de Contratos de Gestão - GATCG, unidade pertencente à Diretoria de Avaliação e Qualificação da Assistência (DAQUA), e tem a pretensão de cumprir ao estabelecido no art. 3º da Portaria de Consolidação SES/DF nº 01, de 22 de outubro de 2020, que regulamenta as normas sobre a prestação de contas dos contratados e do apoio das áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde, no âmbito dos contratos de gestão e de resultados, republicada no DODF nº 219, de 19 de novembro de 2020. A saber:

Art. 3º A Unidade Supervisora atuará nos limites de suas competências regimentais na avaliação da execução dos compromissos contratuais.

§ 1º **Compete à DAQUA**, ou unidade equivalente:

I- Supervisão do contrato;

II- Acompanhamento e monitoramento da produção da contratada;

III- Averiguação do cumprimento do plano de metas contratualizadas;

IV- Aferição, por meio dos sistemas informatizados do SUS e do Sistema de Gestão, mediante parecer técnico específico, do percentual de atendimento, pela contratada, das metas pactuadas para o período de referência especificado em cada contrato;

V- Elaboração, circunscrito aos termos do contrato, de relatório analítico de cumprimento de metas; (grifo nosso)

Este documento descreve o trabalho executado no período de **1º de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020** pela contratada - ICIPE - entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde - OSS, que visa, operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados no Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, em atendimento às especificações constantes do contrato de gestão e seu Projeto Básico.

Cabe destacar que não cabe ao mérito do presente Relatório o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, conveniência e oportunidade, vinculados aos procedimentos que antecederam a contratualização em questão, que foi matéria de elaboração, execução e apreciação de outras unidades competentes.

Compõe o relatório a Análise e Monitoramento dos seguintes tópicos:

a) Metas Quantitativas;

b) Metas Qualitativas;

c) Desempenho e Qualidade;

d) Valores referentes a pessoal cedido;

e) Serviços de Análises Clínicas realizados no LACEN;

f) Farmácia Ambulatorial;

g) Repasses Financeiros;

h) Transparência;

i) Atividades, Ocorrências e outros aspectos relevantes;

j) Considerações Finais.

A) METAS QUANTITATIVAS

Com o objetivo de proporcionar um adequado acompanhamento das metas quantitativas estabelecidas no CG 76/2019 - SES/DF, as quais são compostas por diversos códigos referentes a procedimentos da Tabela Unificada SUS, foi desenvolvido Painel especificamente para aferição de tais metas, por meio do somatório dos procedimentos realizados e validados pela DICS/SUPLASNS, dos códigos previstos.

Esse Painel foi finalizado e aprovado em Dezembro/2020 e compõe a Sala de Situação da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF). Considerando que a sala de situação é um instrumento institucional de gestão da SES-DF, que qualifica o acesso à informação, com o intuito

de promover transparência e eficiência à tomada de decisão, os dados apresentados no presente relatório foram extraídos de tal Painel.

Conforme previsto no Contrato de Gestão 076/2019, as metas quantitativas estão divididas em 12 grupos, que estão descritos na Cláusula 11.2.

De acordo com o determinado na Cláusula 11.4, II:

Para a aferição dos pontos obtidos na execução dos serviços de cada um dos grupos assistenciais será considerada a ponderação atribuída ao grupo de assistência, considerando que as metas são alteradas de acordo com a fase de implantação das atividades, a pontuação representa valores diferentes por fase, conforme descrito no Anexo III.

Em 1º janeiro de 2020 o HCB iniciou a fase 4 prevista no contrato. Desta forma, o presente relatório considera a pontuação desta fase prevista no Anexo III do CG.

A Cláusula 11.4.III estabelece a referência para ajuste das metas quantitativas de acordo com os dias úteis, sendo considerado como média 22 (vinte e dois) dias úteis. Assim, as metas quantitativas dos Grupos 1 a 7 e 9 (aquelas cujos serviços são realizados com normalidade apenas em dias úteis) deverão ser adequadas todos os meses, conforme o número de dias úteis daquele mês. A seguir, tabela apresentando o total de dias úteis computado nos meses em análise.

Mês	Dias úteis
Outubro/2020	21
Novembro/2020	19
Dezembro/2020	21

A seguir, apresenta-se a tabela com os dados relativos ao cumprimento das metas quantitativas no período em análise.

METAS QUANTITATIVAS	Meta Fase 4	Outubro/20				Novembro/20				Dezembro/20			
		Meta	Realizado	%	Pontos	Meta	Realizado	%	Pontos	Meta	Realizado	%	Pontos
- Assistência Ambulatorial:													
Grupo I - Consultas Médicas de Especialidades	8106	7738	6822	88,2%	36	7001	6343	90,6%	41	7738	5762	74,5%	32
Grupo II - Assistência Complementar Essencial	5203	4967	3615	72,8%	18	4494	3957	88,1%	20	4967	3922	79,0%	18
Grupo III - Procedimentos Especializados	1542	1472	1211	82,3%	168	1332	1187	89,1%	168	1472	1221	83,0%	168
Grupo IV - Exames por Métodos Gráficos	841	803	654	81,5%	8	726	561	77,2%	7	803	546	68,0%	0
Grupo V - Exames Laboratoriais	23898	22812	24833	108,9%	85	20639	23694	114,8%	94	22812	22173	97,2%	77
Grupo VI - Exames de Bioimagem	1496	1428	1637	114,6%	44	1292	1596	123,5%	48	1428	1603	112,3%	44
Grupo VII - Cirurgias em regime Hospital Dia	65	62	99	159,6%	18	56	135	240,5%	18	62	109	175,7%	18
- Assistência Hospitalar:													
Grupo VIII -													

Saídas Hospitalares	476	476	449	94,3%	203	476	491	103,2%	225	476	473	99,4%	203
Grupo IX - Diárias de UTI	855	855	712	83,3%	192	855	568	66,4%	0	855	409	47,8%	0
Grupo X - Diárias de Cuidados Paliativos	126	126	0	0,0%	0	126	0	0,0%	0	126	0	0,0%	0
Grupo XI - Cirurgias	260	248	23	9,3%	0	225	5	2,2%	0	248	14	5,6%	0
Grupo XII - Transplantes	3	3	1	33,3%	0	3	2	66,7%	0	3	2	66,7%	0
PONTUAÇÃO					772				621				560

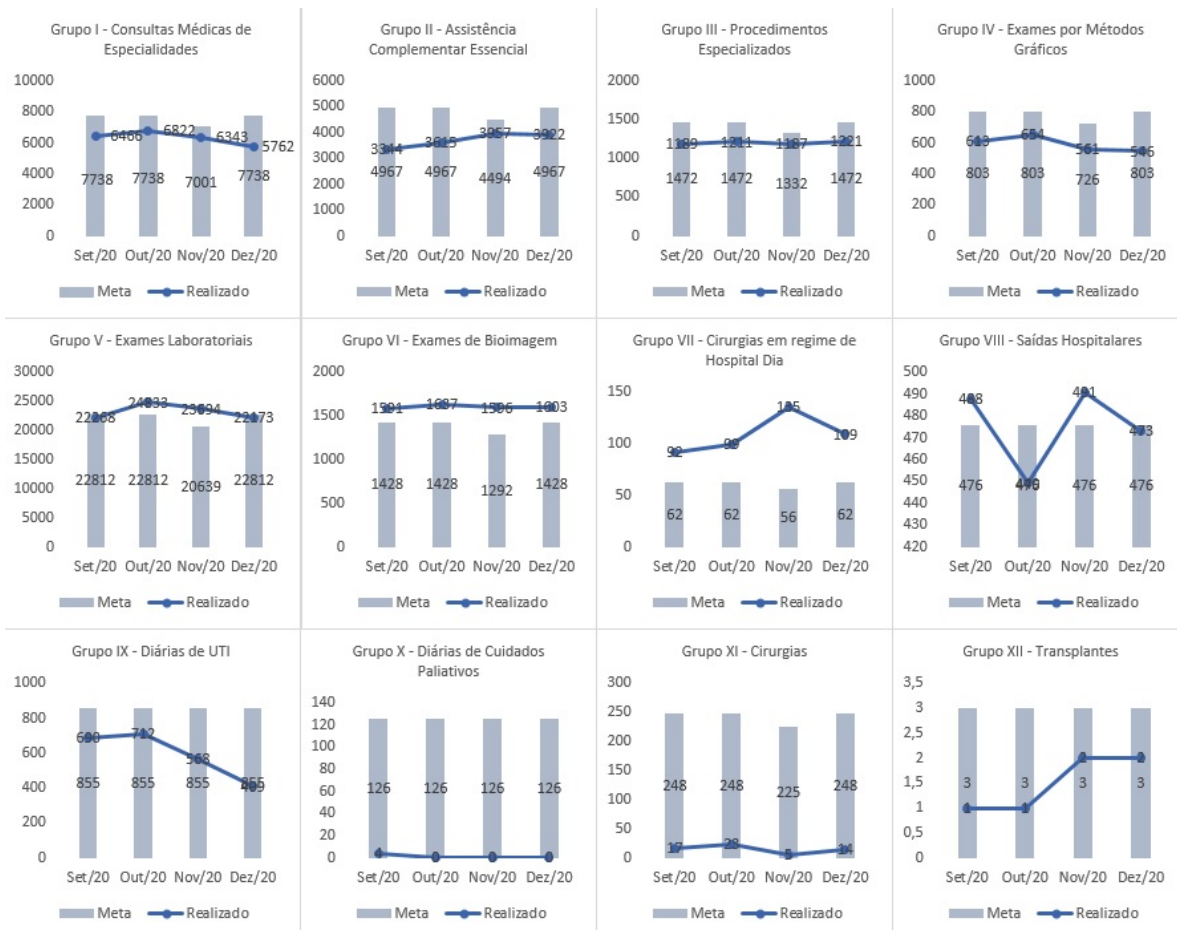
Acerca do cumprimento das metas quantitativas, é importante observar que a produção do HCB ficou durante todo o trimestre aquém do esperado para o cumprimento das metas propostas. Porém, deve ser considerado que o período atual é de isolamento social, o que impactou a procura do paciente pediátrico aos serviços de saúde, seja por diminuição do adoecimento por doenças respiratórias em geral, receio de contaminação pelo novo coronavírus e demais motivações econômicas e sociais acarretadas pela pandemia.

A pontuação das metas quantitativas é determinada de acordo com o anexo III do contrato. Os Parâmetros para descontos dos recursos relativos a metas quantitativas não está descrito no contrato e, por isso, será corrigido em Termo Aditivo.

Conforme apresentado, a pontuação relativa às metas quantitativas no mês de outubro/2020 foi de **772** pontos, em novembro/2020 foi de **621** pontos e em dezembro/2020 foi de **560** pontos. Diante disso, aplicar-se-ia desconto por não atingimento da pontuação mínima em ambos os meses. No entanto, em virtude da pandemia do Covid-19, foi sancionada a Lei federal nº. 13.992, de 22 de abril de 2020 que suspendeu por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março, a obrigatoriedade de atingimento das metas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes a integralidade dos repasses dos valores financeiros contratualizados. A Lei nº. 6.661, de 17 de agosto de 2020, determina a aplicação da Lei nº. 13.992, no Distrito Federal, ao contrato de gestão celebrado com o ICIPE. Já o Decreto Legislativo nº 2.284, de 2020 estende as dispensas do atingimento dos resultados fiscais, devido a ocorrência do estado de calamidade pública, até 31 de dezembro de 2020.

Dessa forma, não há de se falar em desconto quanto ao não atingimento de metas no período.

A seguir, apresenta-se a evolução das metas quantitativas de setembro a dezembro de 2020.



Observa-se que no Grupo X - Diárias de Cuidados Paliativos - há grande disparidade entre a meta contratualizada e o realizado. De acordo com o contrato, tal meta deve ser aferida por dia de uso, sendo este quantitativo retirado do Sistema SIH-SUS do mês de referência, relativo a procedimentos do Código 03.03.13.006-7 (tratamento de paciente sob cuidados prolongados por enfermidades oncológicas). No entanto, observa-se um equívoco na elaboração de tal meta, uma vez que o referido código apura o Tratamento do paciente e não possibilita a contabilização por Diárias. Pretende-se ajustar e corrigir esta meta em Termo Aditivo, já em elaboração.

Para apuração das cirurgias validadas, não é possível separar as Cirurgias em regime de Hospital Dia das Cirurgias que requerem internação a partir da base do SIH/SUS. Desta forma, foi optada pela seleção das cirurgias de acordo com o critério utilizado pelo HCB para inclusão de cirurgias em cada uma das metas. Assim, pacientes com data de internação igual à data de alta foram incluídos na modalidade de cirurgia de hospital-dia e pacientes com data de internação diferente da data de alta foram incluídos na modalidade de cirurgia que requerem internação.

Contudo, ainda observa-se grande disparidade entre os dados apresentados pelo ICIPE/HCB e os dados validados na sala de situação, no que se refere a algumas metas. Esta Gerência está buscando elucidar tais divergências. Essa resolução será feita no processo 00060-00039562/2021-62.

B) METAS QUALITATIVAS

As metas qualitativas visam mensurar o desempenho médico-assistencial, o alcance de objetivos da organização e a eficácia administrativa. Conforme previsto no Contrato de Gestão 076/2019, as metas qualitativas representam os critérios estabelecidos e pactuados entre os representantes da SES/DF e do HCB, em um total de 09 metas.

A seguir, apresenta-se a tabela com os dados relativos ao cumprimento das metas qualitativas período em análise.

METAS QUALITATIVAS*			Outubro/20		Novembro/20		Dezembro/20	
INDICADOR	Meta	Pontuação	Realizado	Pontos	Realizado	Pontos	Realizado	Pontos
Disponibilizar procedimentos para a central de regulação da SES/DF	Disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da Central de Regulação da SES-DF	100	100,0%	100	100,0%	100	100,0%	100
Satisfação dos familiares de pacientes do hospital	Garantir a satisfação dos responsáveis e familiares >=75% de bom + ótimo	100	94,4%	100	91,6%	100	95,1%	100
Satisfação dos pacientes do	Garantir a satisfação dos pacientes do Hospital							

Satisfação dos pacientes do hospital	Satisfação dos pacientes do hospital >=75% de bom + ótimo	200	92,2%	200	96,1%	200	96,2%	200
Ouvidoria	Dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas	100	87,4%	100	91,9%	100	97,0%	100
Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)	Manter a taxa de ISC cirurgias limpas (hemiorrafias) dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%	< 1%: 100	0,0%	75	0,0%	75	4,8%	75
Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (IAVC)	Manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20/1.000	100	5,7	100	4,1	100	2,4	100
Taxa de Ocupação Hospitalar	Manter a média de ocupação hospitalar >=75%	>=75%: 100	67,2%	80	63,9%	80	54,3%	50
Taxa de Ocupação Ambulatorial	Manter a média de ocupação dos consultórios médicos >=75%	>=75%: 100	99,7%	100	100,0%	100	99,7%	100
Média de Permanência Hospitalar	Manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses <= 8 dias	100	10,1	80	8,8	80	8,1	80
PONTUAÇÃO				935		935		905

Dados fornecidos pelo ICIPE. *Pontuação determinada de acordo com o anexo IV do contrato.

Considerando que até então a apuração das Metas Qualitativas é realizada unicamente por dados fornecidos mensalmente pela CONTRATADA, pretende-se incluir em Termo Aditivo a obrigatoriedade de fornecimento de dados mais detalhados, como memórias de cálculo, relatórios das Comissões do Hospital, assim como registros das pesquisas de satisfação realizadas, a fim de melhor avaliar tais informações.

Diante dos dados apresentados, conclui-se que o HCB cumpriu satisfatoriamente quase todas as metas qualitativas, atingindo boa pontuação nos meses em análise, mesmo com a pandemia de COVID-19.

C) DESEMPENHO E QUALIDADE

O Plano de Trabalho apresentado pelo ICIPE previu aferição de dados de desempenho e qualidade, que apresentam-se a seguir:

Indicador	Método de cálculo	Medida	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020
Taxa de infecção de sítio cirúrgico global *	Nº de infecções de sítio cirúrgico/nº de cirurgias realizadas x100	%	1,6	1,7	1,4
Taxa de adesão aos protocolos e diretrizes de segurança do paciente (auditoria clínica)	Nº de itens conformes/nº total de itens do checklist x 100	%	95	96	96
Taxa de eventos adversos por grau de dano	Nº de eventos sem dano + dano leve/nº total de eventos notificados x 100	%	39,1	32,5	30,2
	Nº de eventos de dano moderado/nº total de eventos notificados x100	%	6,3	7,9	8,1
	Nº de eventos de dano grave/nº de eventos notificados x100	%	5,5	3,5	3,5
	Nº de eventos com óbito/nº total de eventos notificados x 100	%	0	0	0
Taxa de mortalidade hospitalar (48 h)	Nº de óbitos >/=48 h/nº de saídas hospitalares (altas + óbitos + transferência)x100	%	1,5	1,7	0,8
Taxa de absenteísmo a consultas médicas	Nº de pacientes faltosos/nº total de consultas agendadasx100	%	17,1	22,5	19,2
% de primeira consulta externa(PCE)	Nº PCE/nº total de consultas médicas realizadas x 100	%	3,5	3,4	3,5
Taxa de absenteísmo PCE	Nº PCE agendadas/nº PCE realizadasx100	%	18,6	14,6	16,7
Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial **	Somatório de tempo de espera (em min) para o atendimento dos pacientes admitidos para consulta	minutos	77	82	86
	Somatório do tempo da solicitação da				

Tempo médio para internação (gerenciamento de leitos) ***	internação à ocupação do leito(em min) para internação do paciente/nº de pacientes internados(/60)	%	48,5	37,6	38,4
Taxa de cumprimento às metas quantitativas previstas no contrato de gestão	Soma do % de cumprimento de cada grupo/nº de grupos	%	87,8	93,3	78,4

(*) Taxa de infecção de sítio cirúrgico global: para aferição deste indicador é realizada pesquisa 30 dias após a cirurgia. Portanto, o percentual informado neste relatório refere-se ao mês anterior.

(**) Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial: estão sendo realizadas ações para melhor aferição do dado a partir do sistema MV. O tempo de espera é contado desde que o paciente chega na recepção do HCB até o atendimento pelo médico. Diversos passos ocorrem a partir da chegada na recepção: conferência do agendamento, conferência de dados de cadastro, acolhimento pela enfermagem (aferição de dados vitais e dados antropométricos), coleta de sangue e realização de exames pré consulta, quando for o caso (maioria dos oncológicos, diabéticos e cardiológicos).

(***) Tempo médio para internação (gerenciamento de leitos): para fins de cálculo foram excluídas as solicitações externas, tendo em vista que o HCB não tem governabilidade sobre a liberação para transporte de pacientes das unidades solicitantes.

D) VALORES REFERENTES A PESSOAL 'CEDIDO'

A Diretoria de Pagamento de Pessoal - DIPAG/COAP, vinculada à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SES, por meio do processo SEI n.º 00060-00107921/2020-31, informou os valores relativos ao pessoal estatutário que cumpre carga horária no HCB, consoante ao contrato sob a terminologia "CESSÃO", porém somente dos servidores lotados na Unidade Administrativa do Sistema de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), UA 043, sem no entanto, definição de como se dará a informação para os servidores que são lotados em outras UA's da rede e que cumprem carga horária diversa.

COMPETÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO ORIGINAL SEI
Outubro/2020	R\$ 1.265.782,66	50331284
Novembro/2020	R\$ 1.365.779,98	51892679
Dezembro/2020	R\$ 1.374.855,81	53634619
OBSERVAÇÕES:		
1. Subitens 4, 5 e 6 do item 7.2 - Cessão, da Cláusula Sétima - Recursos Humanos acrescido do inciso V, do item 12.2 - Prestação de Contas, da Cláusula Décima Segunda - Acompanhamento de Controle		
2. Unidade Administrativa : 043 - Hospital da Criança de Brasília José de Alencar		

E) SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS REALIZADOS NO LACEN

Nos meses de Novembro e Dezembro de 2020, o HCB informa ter utilizado os serviços relativos a exames de análises clínicas de laboratório da rede de saúde do DF (LACEN). Os valores referentes a tais serviços devem ser abatidos de repasses futuros. O detalhamento consta na tabela a seguir:

COMPETÊNCIA	VALOR	DOCUMENTO ORIGINAL SEI
Outubro/2020	R\$ 3.994,35	51574643
Novembro/2020	R\$ 5.379,31	52482843
Dezembro/2020	R\$ 4.724,02	54112539

F) FARMÁCIA AMBULATORIAL

A Subsecretaria de Logística da Saúde - SULONG/SES, por meio do Despacho SEI-GDF SES/SULONG/DLOG/GADMLAB id 31774949, manifestou a necessidade de um Termo Aditivo ao contrato com as especificações de como será feito o desconto e principalmente quanto ao ressarcimento referentes à medicamentos e material médico adquiridos para suprir faltas da SES-DF, que ora tramita mediante o processo 00060-00463699/2019-10 e 04024-00004779/2020-95.

No 4º trimestre de 2020 a SES-DF repassou ao HCB 440.090 itens no valor de R\$ 370.872,87 (trezentos e setenta mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o relatório de distribuição do período (55426533).

G) REPASSE MENSAL

A seguir, os valores considerados para repasse ao ICIPE, referentes ao mês de **Outubro/2020, parcela n.º 14:**

Outubro/ 2020				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Desconto de pessoal setembro/20:	R\$ 1.283.497,35	--	--	47869925
Repasse para pessoal (1/2):	R\$ 2.113.151,49	2020OB19647	19/10/2020	49328361
Repasse para pessoal (2/2):	R\$ 12.197.410,17	2020OB20522	29/10/2020	49328364
Valor de Pessoal total:	R\$ 14.310.561,66			
Desconto de Custeio:	R\$ 416.898,58	--	--	48996180
Repasse para custeio (1/2):	R\$ 782.153,55	2020OB19648	19/10/2020	49328357
Repasse para custeio(2/2):	R\$ 5.484.116,02	2020OB19649	19/10/2020	49328364
Valor de custeio total:	R\$ 6.266.269,57			
Valor total do repasse:	R\$ 20.576.831,23			

A seguir, os valores considerados para repasse ao ICIPE, referentes ao mês de **Novembro/2020, parcela n.º 15:**

Novembro/ 2020				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Desconto de pessoal outubro/20:	R\$ 1.265.782,66	--	--	50331284
Repasse para pessoal:	R\$ 14.328.276,35	2020OB21135	13/11/2020	50789240
Valor de Pessoal total:	R\$ 14.328.276,35			
Repasse para custeio (1/2):	R\$ 2.127.166,33	2020OB21136	13/11/2020	50789239
Repasse para custeio (2/2):	R\$ 4.556.001,82	2020OB21137	13/11/2020	50789246
Valor de custeio total:	R\$ 6.683.168,15			
Valor total do repasse:	R\$ 21.011.444,50			

A seguir, os valores considerados para repasse ao ICIPE, referentes ao mês de **Dezembro/2020, parcela n.º 16:**

Dezembro/ 2020				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Desconto de pessoal novembro/20*:	R\$ 1.365.779,98	--	--	51892679
Repasse de pessoal (1/2):	R\$ 1.265.782,66	2020OB22563	07/12/2020	52179988
Repasse para pessoal (2/2):	R\$ 13.549.502,04	2020OB22564	07/12/2020	52179989
Valor de Pessoal total:	R\$ 14.815.284,70			
Repasse para custeio:	R\$ 6.683.168,15	2020OB22613	08/12/2020	52218030
Valor de custeio total:	R\$ 6.683.168,15			
Valor total do repasse:	R\$ 21.011.444,50			

H) TRANSPARÊNCIA

Transparência Ativa

A entidade parceira, a saber Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, divulgou na internet, sua prestação de contas mensal por meio do site <http://www.hcb.org.br/transparencia/relatorios/> e informações adicionais por meio do endereço <http://www.hcb.org.br/transparencia/hcb-em-numeros/>

Ainda, os dados referentes aos serviços desempenhados no HCB relativos às metas quantitativas estão disponíveis no endereço <http://info.saude.df.gov.br/hcb-producao-faturamento/>

Indicadores da Unidade de Terapia Intensiva - UTI

Atendendo à solicitação da Instrução Normativa Anvisa nº4 de 24/02/2010 e da SES/DF, o ICIPE forneceu os indicadores de UTI:

Indicador	Método de cálculo	Medida	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020
Taxa de ocupação operacional	nº de pacientes-dia x 100/nº de leito-dia no mês	%	81,8	76,8	67,9
Taxa de mortalidade absoluta	nº de óbitos x100/nº de saídas da UTI ao mês	%	5,3	6,7	6,3
Taxa de mortalidade estimada	PIM 2	%	5,1	5,3	6,1
Tempo de permanência na UTI	nº de pacientes – dia na UTI x 100/nº de saídas da UTI no mês	dias	10,1	9,7	10
Taxa de reinternação em 24 horas	nº de reinternação na UTI no mês x 100/nº de saídas da UTI no mês	%	2,1	0,0	0,0
Densidade de incidência de Pneumonia associada a ventilação mecânica (PAV)	nº de PAV no mês x 1000/nº de pacientes em VM-dia no mês	‰	0,0	0,0	0,0
Taxa de utilização de ventilação mecânica (VM)	nº de pacientes-dia em VM no mês x 100/nº de pacientes-dia no mês	%	47,3	39,3	41,8
Densidade de incidência de infecção primária da corrente sanguínea (IPCS) relacionada ao acesso vascular central na UTI	nº de casos x 1000/nº de pacientes-dia no mês	‰	5,5	2,8	3,2
Taxa de utilização de cateter venoso central (CVC)	nº de pacientes com cateter venoso central-dia no mês x 100/nº de pacientes-dia no mês	%	76	81,2	79
Densidade de incidência de infecções do trato urinário (ITU) relacionada a cateter vesical	nº de casos de ITU no mês x 1000/nº de pacientes com SVD-dia no mês	‰	0,0	5,4	0,0
Taxa de utilização de sonda vesical de demora (SVD)	nº de pacientes com SVD-dia no mês x 100/nº de pacientes-dia no mês	%	25,8	21,2	17,3

Registro Hospitalar de Câncer - RHC

De acordo com o Relatório ID 54111491, no mês de **outubro/20** houve registro de **17** novos casos de câncer no HCB, em **novembro/2020**, **10** novos casos e, em **dezembro/2020**, **11** novos casos, que alimentarão a base de dados nacional (INCA-Instituto Nacional de Câncer), conforme preconiza a legislação vigente.

I) ATIVIDADES, OCORRÊNCIAS E OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

Em novembro/2020 ocorreu visita de recertificação no HCB que culminou em sua recomendação como hospital “Acreditado com Excelência” (Nível III). A recomendação foi homologada pela ONA e no mês de dezembro o HCB recebeu o Certificado.

O nível I (Acreditado) significa que todos os processos da instituição atendem ao princípio de segurança. No nível II (Acreditado Pleno) é reconhecido que a instituição mantém as características do nível anterior e conta com sistema focado na gestão integrada dos processos. Já o nível III (Acreditado com Excelência) estabelece que o serviço avaliado atinge padrões elevados de segurança, qualidade e gestão integrada, consolidando uma cultura organizacional que busca a melhoria contínua.

J) CONSIDERAÇÕES FINAIS

O desconto com pessoal referente aos meses de **Outubro/2020, Novembro/2020 e Dezembro/2020** já foi efetivado.

O desconto referente aos serviços de análises clínicas realizados no Lacen-DF em **Outubro/2020, Novembro/2020 e Dezembro/2020** deverá ser efetivado.

Constatou-se regularidade na realização das reuniões das Comissões Permanentes já instituídas.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 01/2020, de 22 de outubro de 2020, republicada no DODF nº 219 de 19 de novembro de 2020, a qual, entre outras determinações, extinguiu a CACGR- HCB.

Considerando a Portaria SES-DF nº 923, de 02 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 233 de 11 de dezembro de 2020, a qual designa os membros da nova Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão e Resultados - CACGR-ICIPE.

Tendo em vista que o presente relatório abrange o período de transição entre as duas Comissões de Acompanhamento do Contrato, este foi encaminhado a ambas as comissões para ciência, manifestação e assinatura.

LISTA DE ANEXOS:

1. Prestação de Contas Outubro/20 - HCB/ICIPE - 04024-00006793/2020-23;
2. Prestação de Contas Novembro/20 - HCB/ICIPE - 04024-00007791/2020-51;
3. Prestação de Contas Dezembro/20 - HCB/ICIPE - 04024-00000333/2021-72;
4. Processo de repasse Outubro/20 - 00060-00444313/2020-12;
5. Processo de repasse Novembro/20 - 00060-00481796/2020-28;
6. Processo de repasse Dezembro/20 - 00060-00519711/2020-91;
7. Relatório de servidores cedidos em Outubro/20 - 50331284;
8. Relatório de servidores cedidos em Novembro/20 - 51892679;
9. Relatório de servidores cedidos em Dezembro/20 - 53634619;
10. Relatório de Distribuição de medicamentos e insumos para a Farmácia Ambulatorial - 55426533;
11. Certidões Negativas - 04024-00004377/2020-91;
12. HCB em números - Outubro/20 - 55468277;
13. HCB em números - Novembro/20 - 55468406;
14. HCB em números - Dezembro/20 - 55468549;
15. Ficha de Cadastro CNES - 55473224;
16. Portaria Consolidada SES-DF 01/2020, de 22 de outubro de 2020 - 56293630;
17. Portaria SES-DF nº 923, de 02 de dezembro de 2020 - 56293768.



Documento assinado eletronicamente por **IVANA RIBEIRO NOVAES - Matr.0129871-2, Membro da Comissão**, em 19/02/2021, às 10:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN PONCIANO DO NASCIMENTO DIAS - Matr.0163029-6, Membro da Comissão**, em 19/02/2021, às 20:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSUESEMU JOSE ALVES CASTRO - Matr.1693324-9, Membro da Comissão**, em 22/02/2021, às 18:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr.0196758-4, Presidente da Comissão**, em 23/02/2021, às 09:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA PINTO BRAGA MEIRELES - Matr.0141195-0, Coordenador(a) Especial de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde-Substituto(a)**, em 23/02/2021, às 16:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **55467161** código CRC= **7164F53A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Conjunto C, S/N, 1ª e 2ª andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-030 - DF

00060-00049902/2021-63

Doc. SEI/GDF 55467161